

PORTARIA Nº 003/2018

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Defensoria Pública na comarca de Muriaé-MG no dia 6 de setembro de 2018.

O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira, Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, I, da Lei Complementar Estadual 65/2003,

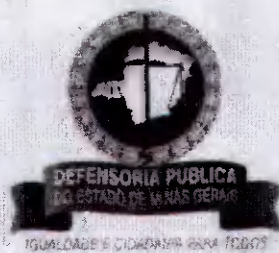
CONSIDERANDO que o artigo 1º da Deliberação nº 008/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na instituição nos feriados municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município do Município de Muriaé-MG estabelece como feriado municipal o dia 6 de setembro, ocasião em que se comemora o Dia do Muriaeense;

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspender o expediente no dia 6 de setembro de 2018 na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Muriaé-MG, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Deliberação 008/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;

Artigo 2º - Na referida data haverá atendimento em regime de plantão, das 08:00 às 18:00 horas, na modalidade sobreaviso, por intermédio do telefone (31) 98360-2335, com divulgação na sede e onde mais se fizer necessário;




Artigo 3º - Atuará no plantão do dia 6 de setembro de 2018 o Dr. José Geraldo Mafia Júnior (MADEP 0772).

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na presente data, com afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, comarca de Muriaé-MG, e com publicação no sítio oficial;

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, ambos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Muriaé, 27 de agosto de 2018.


Carlos Eduardo de Oliveira
Coordenador Local da Defensoria Pública
MADEP 0721